



Prefeitura Municipal de Juazeiro - PMJ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Praça da Imaculada Conceição, nº 12, Centro, Juazeiro-Bahia
CEP 48.903-575

RESOLUÇÃO CMDCA nº 03/2022

Regulamenta o Registro de Organização da Sociedade Civil – OSC e Programas governamentais e de OSC junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Juazeiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal Nº 2.558/2015 e,

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, especificamente os artigos 87, que dispõe sobre as Linhas de Ação da Política de Atendimento dos Direitos Humanos de Criança e Adolescente, o 90, Parágrafos 1º, e o 91, que dispõem sobre a necessidade de Registro de Organização da Sociedade Civil e Inscrição de Programas de Organizações governamental e da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a Resolução CONANDA nº 113, de 19 de abril de 2006, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos, composto pelas Organizações governamental e da sociedade civil que atuam na Promoção, Defesa e Controle da Efetivação dos direitos humanos da Criança e do Adolescente.

Considerando a Resolução CECA – Bahia Nº 09 de 2018, que estabelece parâmetros e define prazos para alteração pelos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente da Bahia de suas Resoluções sobre Registro de Organização da Sociedade Civil e Inscrição de Programas de Organizações Governamental e da Sociedade Civil.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Da Definição dos conceitos nesta Resolução:

Parágrafo 1º: Organização da Sociedade Civil, denominada pela sigla OSC – é toda Organização não estatal que desenvolva ações voltadas para a Promoção, Defesa e Controle de Efetividade dos direitos humanos da criança e do adolescente.

Parágrafo 2º: Organização governamental, denominada de OG – Organização Estatal Municipal ou Estadual que desenvolve ações voltadas para Promoção, Defesa ou Controle de Efetividade dos direitos humanos da criança e do adolescente, excetuando-se as políticas públicas básicas, que tem suas diretrizes regulamentadas por outras normativas.

Parágrafo 3º: Registro de OSC: procedimento obrigatório a ser realizado por Organização da Sociedade Civil junto ao CMDCA visando sua autorização para desenvolver as ações dentro do Sistema de Garantia de Direitos: Promoção, Defesa e Controle de Efetividade dos Direitos



Prefeitura Municipal de Juazeiro - PMJ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Praça da Imaculada Conceição, nº 12, Centro, Juazeiro-Bahia
CEP 48.903-575

Humanos da Criança e Adolescente, conforme o artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e a Resolução CONANDA 113 de 2006.

Paragrafo 4º: Inscrição de Programas: procedimento realizado por OG e OSC junto ao CMDCA que autoriza o desenvolvimento de ações de Promoção, Defesa e Controle de Efetividade dos direitos humanos de criança e adolescente.

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Art. 3º: Compreende-se como Sistema de Garantia de Direitos – SGD Municipal a articulação e integração das instâncias públicas municipais governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para efetividade dos direitos humanos de criança e do adolescente.

Art. 4º: De acordo à Resolução nº 113/2006 do CONANDA, o SGD se estrutura em três eixos, conforme abaixo:

Paragrafo 1º: **EIXO DE PROMOÇÃO**: compreendem as ações elencadas nos artigos 14 e 15 da Resolução 113 do CONANDA, quais sejam:

- I – Serviços e Programas de execução de medidas de proteção de direitos humanos.
- II – Serviços e Programas de execução de medidas socioeducativas e assemelhadas.

§ 1º. São serviços e programas elencados no inciso I as medidas de proteção de direitos humanos de atendimento inicial, integrado e emergencial, que previnem a ocorrência de ameaça e violações dos direitos humanos de criança e adolescente e que atendem às vítimas imediatamente após a ocorrência dessas ameaças e violações. Conforme o art. 18 da Resolução 113 do CONANDA, “consideram-se como programas e serviços de execução de medidas de proteção de direitos humanos aqueles previstos na legislação vigente a respeito da matéria”.

§ 2º. São serviços e programas de execução de medidas socioeducativas e assemelhadas os seguintes:

- I – Programas socioeducativos em meio aberto:

- a) prestação de serviço à comunidade; e
- b) liberdade assistida.

- II - Programas socioeducativos com privação de liberdade:

- a) semiliberdade; e
- b) internação.



Prefeitura Municipal de Juazeiro - PMJ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Praça da Imaculada Conceição, nº 12, Centro, Juazeiro-Bahia
CEP 48.903-575

III: Inclui-se também os espaços destinados a internação provisória (art. 108 e 183 da Lei do ECA), os programas de acautelatórios de atendimento inicial (arts. 175 e 185 da lei federal nº 8069/90) e os programas de apoio e assistência aos egressos do SINASE.

Paragrafo 2º: **EIXO DA DEFESA:** conforme o artigo 7º, paragrafo único da Resolução 113 do CONANDA compreendem as ações desenvolvidas por OSC de defesa de direitos, incumbidas de prestar proteção jurídico-social, segundo o artigo 87, V, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Paragrafo 3º: **EIXO DE CONTROLE DE EFETIVAÇÃO DE DIREITOS:** compreendem as ações desenvolvidas pelas OSC que visam o monitoramento, a fiscalização e o acompanhamento da execução das ações públicas desenvolvidas por Organização governamental, pelo Judiciário, pelo Ministério Público, pelo Conselho Tutelar ou por outras organizações da sociedade civil.

§ Único: incluem neste Eixo as ações da OSC que compreendem a luta pela garantia do direito humano de criança e adolescente, dentre as quais: formação de atores do sistema de garantia de direitos, levantamento de dados sobre a realidade dos direitos humanos de criança e adolescente, protagonismo de criança e adolescente, redes de articulação dos direitos da criança e do adolescente, fórum de organização da sociedade civil que atuam nos direitos da criança e do adolescente.

CAPITULO III DO PEDIDO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS

SEÇÃO I DO PEDIDO DE REGISTRO DE OSC E SEU PROCESSAMENTO

Art. 5º: O pedido de Registro de Organização da Sociedade Civil – OSC será realizado através de Formulário Google Documentos, devendo constar dentre outras informações:

- a) Requerimento assinado por representante legal, de acordo com o modelo do anexo I.
- b) Estatuto social, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.
- c) Ata atualizada de eleição e posse da atual diretoria, contendo os nomes dos respectivos dirigentes, devidamente registrada no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
- d) Registro Geral – RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e comprovante de residência do representante legal da Organização.
- e) Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, no caso de outorga de poderes pelo representante legal, acompanhada de documento de identidade – RG e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do(s) respectivo(s) procurador(es).
- f) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, devendo constar no item “situação cadastral” a palavra “ativa”.
- g) Comprovante do local de funcionamento da OSC, podendo ser, conforme o caso: contrato de locação do espaço (para espaço alugado), comprovante do Imóvel (sede própria), declaração de funcionamento (situação em que não se enquadra nas duas



Prefeitura Municipal de Juazeiro - PMJ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Praça da Imaculada Conceição, nº 12, Centro, Juazeiro-Bahia
CEP 48.903-575

formas anteriores de ocupação do imóvel), podendo ser assinada por outra OSC, OG ou pelo próprio dirigente da OSC..

h) Plano de Desenvolvimento Institucional, conforme anexo II.

§ 1º. No caso de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, apresentar além dos documentos elencados acima, a cópia do Certificado de OSCIP.

§ 2º. Em caso de Fundação, deve apresentar a cópia da Escritura de Instituição devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e comprovantes de aprovação do estatuto pelo Ministério Público.

Art. 6º. Após o pedido de Registro, a Secretaria Executiva do Conselho deverá emitir parecer da documentação enviada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, de acordo o modelo III – A.

Parágrafo 1º: Estando a documentação completa, a Secretaria Executiva do Conselho remeterá o parecer para a Presidência do Conselho, que deve inclui-lo imediatamente na pauta da próxima reunião ordinária do Pleno do Conselho.

Parágrafo 2º: Constatada a falta de qualquer documento necessário ao Registro, a Secretaria Executiva do Conselho emitirá correspondência digital, ao representante legal da OSC para que no prazo máximo de 10 (dias) úteis seja atendida a diligência. O não atendimento da diligência no prazo estipulado acarretará o arquivamento do pedido, podendo a OSC realizar um novo pedido de registro a qualquer tempo.

Art. 7º. Após aprovação do Registro pelo Pleno do Conselho, o CMDCA procederá à publicação da Resolução de Registro no Diário Oficial do Município e a Secretaria Executiva lavrará o registro em livro próprio contendo numeração e ano, em ordem crescente, devendo enviar cópia do certificado de Registro, conforme o modelo do Anexo IV, para a OSC.

Art. 8º: O Registro da OSC terá validade de 4 (quatro) anos.

Art. 9º: Será negado o Registro da OSC quando:

I – O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI não seguir as normativas nacional, estadual e municipal da área de criança e adolescente.

II – Esteja irregularmente constituída;

III – Tenha em seus quadros pessoas inidôneas.

SEÇÃO II DA INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO DE PROGRAMAS E SEU PROCESSAMENTO

Art. 10. As OSC, após receber o seu Registro do CMDCA, e as OG deverão inscrever seus programas no CMDCA, enviando a documentação elencadas abaixo, de acordo com Eixo de sua atuação.

§ 1º. Documentos necessários do EIXO DA PROMOÇÃO:



Prefeitura Municipal de Juazeiro - PMJ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Praça da Imaculada Conceição, nº 12, Centro, Juazeiro-Bahia
CEP 48.903-575

- a) Plano de Trabalho, conforme modelo do anexo V.
- b) Comprovante de moralidade pública dos profissionais que atuarão no Programa, mostrando que os mesmos não são condenados por ações de violação dos direitos humanos de criança e adolescente, em sentença transitada em julgado.
- c) Em se tratando de ações elencadas no artigo 3º, § 2º, I e II, apresentar comprovação de que está em consonância com o SINASE, notadamente em relação às instalações físicas conforme o modelo nacional.
- d) Em se tratando de acolhimento institucional ou familiar, deverão atender as disposições do Artigo 94 e 94-A da Lei Federal 8.069/90 – ECA. Deverá também apresentar o Programa de Voluntariado, caso tenha voluntários com atuação direta no Serviço de Acolhimento.
- e) Em se tratando de ações de aprendizagem e educação profissional comprovarem está de acordo com as normativas nacional e estadual e regularidade junto ao Ministério do Trabalho.
- f) Curriculum Vitae comprovado de toda Equipe que atuará no Programa.

§ 1º: Documentos necessários dos EIXOS DE DEFESA E/OU CONTROLE PARA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS:

- a) Plano de Trabalho, conforme o modelo do anexo V.
- b) Comprovante de moralidade pública dos profissionais que atuarão no Programa, mostrando que os mesmos não são condenados por ações de violação dos direitos humanos de criança e adolescente, em sentença transitada em julgado.
- c) Curriculum Vitae comprovado de toda Equipe que atuará no Programa.

Parágrafo Único: A OG deve encaminhar seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI como requisito para aprovação do Programa.

Art. 11: As OSC e OG devem inscrever seus Programas 1 (um) mês antes do início das atividades.

Art. 12: Após o pedido de Inscrição do Programa, a Secretaria Executiva do Conselho deverá emitir parecer da documentação enviada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, de acordo o modelo III – B.

Parágrafo 1º: Estando a documentação completa, a Secretaria Executiva do Conselho remeterá o parecer para a Presidência do Conselho, que deve inclui-lo imediatamente na pauta da próxima reunião ordinária do Pleno do Conselho.

Parágrafo 2º: Constatada a falta de qualquer documento necessário à Inscrição, a Secretaria Executiva do Conselho emitirá correspondência digital, ao representante legal da OSC ou OG para que no prazo máximo de 10 (dias) úteis seja atendida a diligência. O não atendimento da diligência acarretará o arquivamento do pedido, podendo a OSC ou OG realizar um novo pedido a qualquer tempo.



Prefeitura Municipal de Juazeiro - PMJ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Praça da Imaculada Conceição, nº 12, Centro, Juazeiro-Bahia
CEP 48.903-575

Art. 13. Após aprovação da Inscrição do Programa pelo Pleno do Conselho, o CMDCA procederá à publicação da Resolução de Inscrição de Programa no Diário Oficial do Município e a Secretaria Executiva lavrará a inscrição em livro próprio contendo nome da OSC ou OG, CNPJ, tipo de programa, data de início e de término.

Art. 14: A cada 2 (dois) anos será feita reavaliação do Programa Inscrito, devendo ser emitido relatório conforme o modelo do anexo VI.

Parágrafo Único: Em se tratando de renovação de programa executado por OG, é necessária uma visita técnica, realizada pelo CMDCA, como condição para aprovação da sua continuidade.

Art. 15: As OSC ou OG que tenham atuação estadual ou nacional devem, no ato de pedido de inscrição de programas, apresentar cópia do Registro da OSC ou Inscrição do Programa, caso seja OG, realizado no Conselho de Direitos do Município onde tem a sua sede.

CAPITULO IV DA RENOVAÇÃO DE REGISTRO

Art. 16: O pedido de renovação do registro da OSC deverá ser protocolado no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento do registro em vigor, conforme o Modelo III – C.

Paragrafo Único - Para solicitação da renovação do registro no CMDCA, as organizações da sociedade civil deverão apresentar os documentos atualizados, com registro civil no cartório público, em caso de alteração de Estatuto Social e/ou mudança de Diretoria da Organização, citados no art. 5º desta Resolução.

Art. 17: O processo de renovação de registro seguirá a mesma tramitação elencada nos artigos 6º e 7º desta Resolução.

Art. 18: A negação do pedido de renovação de registro seguirá o disposto no artigo 9º desta Resolução.

Paragrafo Único: Além do exposto no artigo 9º, é condição para renovação do Registro a comprovação a não violação por parte da OSC de qualquer normativa (seja lei, resoluções e deliberações expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis, etc) referente aos direitos humanos da criança e do adolescente, nacional e internacional.

Art. 19: Além da documentação elencada no artigo 5º desta Resolução, a OSC deverá encaminhar relatório de atividades desenvolvido, conforme o anexo VII.

CAPITULO V Das disposições Finais



Prefeitura Municipal de Juazeiro - PMJ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Praça da Imaculada Conceição, nº 12, Centro, Juazeiro-Bahia
CEP 48.903-575

Art. 20: O CMDCA deverá comunicar ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e a Autoridade Judiciária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis o Registro de OSC e a Inscrição de Programas de OSC e OG.

Parágrafo Único: Até o final do mês de março de cada ano, o Conselho deverá comunicar ao CT, MP e Judiciário os Registros de OSC e Inscrição de Programas de OG e OSC ativos no Município.

Art. 21: No início de cada ano, até o final do mês de janeiro, as OSC e as OG deverão emitir relatório de atividades das ações desenvolvidas no ano anterior, de acordo com os Programas Insritos no CMDCA, conforme modelo do anexo VIII.

Paragrafo Único: Será realizado um relatório geral das ações desenvolvidas pelas OSC e OG a partir do relatório de atividades enviadas, devendo o CMDCA publicá-lo no Diário Oficial do Município, após sua aprovação pelo Plenário do Conselho.

Art. 22: No prazo máximo de 90 (noventa) dias, após publicação desta Resolução, o CMDCA realizará convocatória para que as OSC renovem seus Registros e seus Programas e as OG procedam a Inscrição ou Renovação de seus Programas, devendo se adequar as normas desta Resolução.

Art. 23: Qualquer cidadão ou instituição é parte legítima para denunciar OSC ou OG que estejam desenvolvendo programas em desacordo com as normas instituídas na área de criança e do adolescente.

Art. 24: Recebida a denúncia, o CMDCA instalará comissão de sindicância, composta por três membros, que emitirá parecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias para análise e deliberação do Pleno do Conselho, podendo a decisão ser de advertência até suspensão de funcionamento da atividade, conforme a gravidade, além do encaminhamento de denuncia ao MP, a Delegacia Civil e ao Conselho Tutelar – CT para encaminhamentos de responsabilização legal.

Art. 25: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução anterior.

CASA DOS CONSELHOS, em 04 de julho de 2022

ANTONIO MARCOS E. DOS SANTOS
Presidente



Papel Timbrado da Organização da Sociedade Civil

**ANEXO I
Requerimento de Registro de OSC**

**À
Presidência do CMDCA – JUAZEIRO**

Solicitamos Registro no Conselho, conforme a Resolução CMDCA n. 01/2022. Para tanto, enviamos a seguinte documentação:

- a) Estatuto social, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.
- b) Ata atualizada de eleição e posse da atual diretoria, contendo os nomes dos respectivos dirigentes, devidamente registrada no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
- c) Registro Geral – RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e comprovante de residência do representante legal da Organização.
- d) Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, no caso de outorga de poderes pelo representante legal, acompanhada de documento de identidade – RG e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do(s) respectivo(s) procurador (es).
- e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, devendo constar no item “situação cadastral” a palavra “ativa”.
- f) Comprovante do local de funcionamento da OSC, podendo ser, conforme o caso: contrato de locação do espaço (para espaço alugado), comprovante do Imóvel (sede própria), declaração de funcionamento (situação em que não se enquadra nas duas formas anteriores de ocupação do imóvel), podendo ser assinada por outra OSC, OG ou pelo próprio dirigente da OSC..
- g) Projeto de Desenvolvimento Institucional, conforme anexo II da referida Resolução.

QUADRO RESUMO
Nome da Organização da Sociedade Civil (OSC):
CNPJ
Nome do responsável pela instituição
Endereço da OSC
Nome do Representante Legal
Contatos do Representante: telefone, watsapps, e-mail e endereço



Eixos de Atuação

Juazeiro-Ba, _____, 20____.

Assinatura do responsável pela OSC

TIMBRE DA OSC OU OG

ANEXO II

Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI

Explicação do que é um PDI

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PDI documento que identifica a Organização no que diz respeito a sua filosofia de trabalho, a missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, a sua estrutura organizacional e às atividades que desenvolve ou que pretende desenvolver.

O PDI deve ter as seguintes partes:

PERFIL INSTITUCIONAL	
1.1.	Missão
1.2.	Objetivos da Organização
1.3.	Formas de planejamento da Organização
FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ORGANIZAÇÃO	
1.4.	Princípios filosóficos e teórico-metodológicos gerais que norteiam as práticas da Organização
1.5.	Concepção teórico-pedagógica que norteiam as práticas da Organização
Observação: A organização deve destacar como a Organização desenvolve o protagonismo de criança e adolescente tendo em vista a Política Nacional, Estadual e Municipal nesta área)	
SISTEMA DE CONTROLE ORGANIZAÇÃO	
1.6.	Sistema de Avaliação das Práticas: como a organização monitora suas ações, como se dão as práticas de prestações de contas de suas atividades.
GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO	
1.7.	Organograma institucional: sistema de gestão e distribuição de cargos, funções e atribuições na Organização.
SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA ORGANIZAÇÃO	
1.8.	Financiamento da Organização: como se dá o financiamento das ações da Organização.



TIMBRE DA OSC OU OG



Prefeitura Municipal de Juazeiro - PMJ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Praça da Imaculada Conceição, nº 12, Centro, Juazeiro-Bahia
CEP 48.903-575

ANEXO III – A

PARECER DE REGISTRO DE OSC

IDENTIFICAÇÃO			
NOME DA OSC			
CNPJ			
ENDEREÇO			
REPRESENTANTE LEGAL			
FONE		Wattsaps	
E-MAIL		Outro contato	

DOCUMENTOS ENVIADOS
() Requerimento assinado por representante legal, de acordo com o modelo do anexo I.
() Estatuto social, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.
() Ata atualizada de eleição e posse da atual diretoria, contendo os nomes dos respectivos dirigentes, devidamente registrada no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
() Registro Geral – RG do (a) Diretor (a).
() Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do (a) Diretor (a).
() Comprovante de residência do representante legal da Organização.
() Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, no caso de outorga de poderes pelo representante legal, acompanhada de documento de identidade – RG e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do(s) respectivo(s) procurador (es).
() Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, devendo constar no item “situação cadastral” a palavra “ativa”.
() Comprovante do local de funcionamento da OSC, podendo ser, conforme o caso: contrato de locação do espaço (para espaço alugado), comprovante do Imóvel (sede própria), declaração de funcionamento (situação em que não se enquadra nas duas formas anteriores de ocupação do imóvel), podendo ser assinada por outra OSC, OG ou pelo próprio dirigente da OSC..
() Projeto Político Pedagógico, conforme anexo II.



Prefeitura Municipal de Juazeiro - PMJ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Praça da Imaculada Conceição, nº 12, Centro, Juazeiro-Bahia
CEP 48.903-575

ÁREAS DE ATUAÇÃO DA OSC CONFORME O ESTATUTO

CONSIDERAÇÕES SOBRE A OSC (ANO DE FUNDAÇÃO, PÚBLICO ATENDIDO, DENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES)

PARECER DA SECRETARIA DO CONSELHO
--

Juazeiro-Bahia, em ____ de _____ de 20__

Secretaria Executiva do CMDCA



Prefeitura Municipal de Juazeiro - PMJ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Praça da Imaculada Conceição, nº 12, Centro, Juazeiro-Bahia
CEP 48.903-575

ANEXO III – B

PARECER DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMA

IDENTIFICAÇÃO			
NOME DA ORGANIZAÇÃO			
CNPJ			
NATUREZA		() OSC () OG	
ENDEREÇO			
REPRESENTANTE LEGAL			
FONE		Wattsaps	
E-MAIL		Outro contato	

DOCUMENTOS ENVIADOS
1. () EIXO DA PROMOÇÃO: () Plano de Trabalho, conforme modelo do anexo V. () Comprovante de moralidade pública dos profissionais que atuarão no Programa, mostrando que os mesmos não são condenados por ações de violação dos direitos humanos de criança e adolescente, em sentença transitada em julgado. () Em se tratando de ações elencadas no artigo 3º, § 2º, I e II, apresentar comprovação de que está em consonância com o SINASE, notadamente em relação às instalações físicas conforme o modelo nacional. () Em se tratando de acolhimento institucional ou familiar, deverão atender as disposições do Artigo 94 e 94-A da Lei Federal 8.069/90 – ECA. Deverá também apresentar o Programa de Voluntariado, caso tenha voluntários com atuação direta no Serviço de Acolhimento. () Em se tratando de ações de aprendizagem e educação profissional comprovarem está de acordo com as normativas nacional e estadual e regularidade junto ao Ministério do Trabalho. () Curriculum Vitae comprovado de toda Equipe que atuará no Programa. 2. () EIXOS DE DEFESA E/OU CONTROLE PARA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS: () Plano de Trabalho, conforme o modelo do anexo V. () Comprovante de moralidade pública dos profissionais que atuarão no Programa,



Prefeitura Municipal de Juazeiro - PMJ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Praça da Imaculada Conceição, nº 12, Centro, Juazeiro-Bahia
CEP 48.903-575

mostrando que os mesmos não são condenados por ações de violação dos direitos humanos de criança e adolescente, em sentença transitada em julgado.

() Curriculum Vitae comprovado de toda Equipe que atuará no Programa.

() No caso de OG, Plano de Desenvolvimento Institucional, conforme o modelo de Anexo II.

DEFINIÇÃO DO PROGRAMA INSCRITO (PÚBLICO ATENDIDO – QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO, TEMPO DE FUNCIONAMENTO, PERÍODO DE INÍCIO E DE FINAL, DENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES)

PARECER DA SECRETARIA DO CONSELHO

Juazeiro-Bahia, em ____ de ____ de 20 ____

Secretaria Executiva do CMDCA



Prefeitura Municipal de Juazeiro - PMJ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Praça da Imaculada Conceição, nº 12, Centro, Juazeiro-Bahia
CEP 48.903-575

ANEXO III – C

PARECER DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE OSC

IDENTIFICAÇÃO			
NOME DA OSC			
CNPJ			
ENDEREÇO			
REPRESENTANTE LEGAL			
FONE		Wattsaps	
E-MAIL		Outro contato	

DOCUMENTOS ENVIADOS
() Requerimento assinado por representante legal, de acordo com o modelo do anexo I.
() Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.
() Ata atualizada de eleição e posse da atual diretoria, contendo os nomes dos respectivos dirigentes, devidamente registrada no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
() Registro Geral – RG do (a) Diretor (a).
() Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do (a) Diretor (a).
() Comprovante de residência do representante legal da Organização.
() Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, no caso de outorga de poderes pelo representante legal, acompanhada de documento de identidade – RG e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do(s) respectivo(s) procurador (es).
() Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, devendo constar no item “situação cadastral” a palavra “ativa”.
() Comprovante do local de funcionamento da OSC, podendo ser, conforme o caso: contrato de locação do espaço (para espaço alugado), comprovante do Imóvel (sede própria), declaração de funcionamento (situação em que não se enquadra nas duas formas anteriores de ocupação do imóvel), podendo ser assinada por outra OSC, OG ou pelo próprio dirigente da OSC..
() Projeto Político Pedagógico, conforme anexo II.
() Relatório de atividades desenvolvido, conforme anexo VII.



Prefeitura Municipal de Juazeiro - PMJ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Praça da Imaculada Conceição, nº 12, Centro, Juazeiro-Bahia
CEP 48.903-575

ÁREAS DE ATUAÇÃO DA OSC CONFORME O ESTATUTO

CONSIDERAÇÕES SOBRE A OSC (ANO DE FUNDAÇÃO, PÚBLICO ATENDIDO, DENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES)

PARECER DA SECRETARIA DO CONSELHO
--

Juazeiro-Bahia, em ____ de ____ de 20 ____

Secretaria Executiva do CMDCA



Prefeitura Municipal de Juazeiro - PMJ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Praça da Imaculada Conceição, nº 12, Centro, Juazeiro-Bahia
CEP 48.903-575

ANEXO III – D

PARECER DE RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMA

IDENTIFICAÇÃO			
NOME DA ORGANIZAÇÃO			
CNPJ			
NATUREZA		() OSC () OG	
ENDEREÇO			
REPRESENTANTE LEGAL			
FONE		Wattsaps	
E-MAIL		Outro contato	

DOCUMENTOS ENVIADOS
1. () EIXO DA PROMOÇÃO: () Plano de Trabalho, conforme modelo do anexo V. () Comprovante de moralidade pública dos profissionais que atuarão no Programa, mostrando que os mesmos não são condenados por ações de violação dos direitos humanos de criança e adolescente, em sentença transitada em julgado. () Em se tratando de ações elencadas no artigo 3º, § 2º, I e II, apresentar comprovação de que está em consonância com o SINASE, notadamente em relação às instalações físicas conforme o modelo nacional. () Em se tratando de acolhimento institucional ou familiar, deverão atender as disposições do Artigo 94 e 94-A da Lei Federal 8.069/90 – ECA. Deverá também apresentar o Programa de Voluntariado, caso tenha voluntários com atuação direta no Serviço de Acolhimento. () Em se tratando de ações de aprendizagem e educação profissional comprovarem está de acordo com as normativas nacional e estadual e regularidade junto ao Ministério do Trabalho. () Curriculum Vitae comprovado de toda Equipe que atuará no Programa. 2. () EIXOS DE DEFESA E/OU CONTROLE PARA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS: () Plano de Trabalho, conforme o modelo do anexo V. () Comprovante de moralidade pública dos profissionais que atuarão no Programa,



Prefeitura Municipal de Juazeiro - PMJ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Praça da Imaculada Conceição, nº 12, Centro, Juazeiro-Bahia
CEP 48.903-575

mostrando que os mesmos não são condenados por ações de violação dos direitos humanos de criança e adolescente, em sentença transitada em julgado.

() Curriculum Vitae comprovado de toda Equipe que atuará no Programa.

DEFINIÇÃO DO PROGRAMA INSCRITO (PÚBLICO ATENDIDO – QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO, TEMPO DE FUNCIONAMENTO, PERÍODO DE INÍCIO E DE FINAL, DENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES)

RELATÓRIO, CONFORME O MODELO VI. DEVE SER ANEXADO A ESTE PARECER

() Sim

() Não

PARECER DA SECRETARIA DO CONSELHO

Juazeiro-Bahia, em ____ de ____ de 20__

Secretaria Executiva do CMDCA



Prefeitura Municipal de Juazeiro - PMJ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Praça da Imaculada Conceição, nº 12, Centro, Juazeiro-Bahia
CEP 48.903-575

ANEXO IV

CERTIFICADO DE REGISTRO DE OSC

O CMDCA de Juazeiro, considerando a Resolução Nº. ____/20____, que aprovou o pedido de Registro da OSC _____, certifica que a OSC _____, CNPJ _____, com endereço à _____, está registrada neste Conselho sob número _____, com validade de registro inicial de (mês e ano) e final (mês e ano), podendo desenvolver ações na área criança e adolescente.

Juazeiro-Bahia, em ____ de _____ de 20 ____

PRESIDENTE DO CMDCA

TIMBRE DA OSC OU OG

ANEXO V

Plano de Trabalho do Programa

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome da OSC	
CNPJ:	
Data de Criação:	
Endereço:	
Telefone:	
Endereço eletrônico (e-mail):	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	
Endereço:	
Endereço eletrônico (e-mail):	
RG/Órgão expedidor/UF:	
CPF:	

NOME DO PROGRAMA

OBJETIVO DO PROGRAMA
Descreva quais são os objetivos do Programa, detalhando objetivo geral e objetivos específicos. Lembre que o objetivo geral define o que você pretende com o programa e os objetivos específicos é o detalhamento do objetivo geral.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE ONDE O PROGRAMA VAI SER REALIZADO
Descreva a realidade/contexto onde o Programa vai ser desenvolvido. Citar dados sobre a realidade a ser enfrentada (cidade, bairro, comunidade). Dizer como o Programa se enquadra nas ações da Organização Social. Fale se há Programas deste tipo no Município.

PARCERIAS ESTABELECIDAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO
Cite as parcerias para a realização do Programa, caso tenha.

TIMBRE DA OSC OU OG

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS META				
Objetivos	Ação	Indicador	Meio de verificação	Parametro de avaliação
Detalhe cada objetivo específico	Etapas para atingir o objetivo específico	Cada ação tem um indicador. Ex. Se o programa visa capacitar, o indicador é pessoas.	Instrumentos usados para comprovar a realização da ação. Exemplo: lista de presença, fotografias.	Quais instrumentos você utilizará para dizer que a ação foi realizada.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA AÇÃO													
OBJETIVO ESPECIFICO	AÇÃO	MESES											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

METODOLOGIA DE TRABALHO
Definir gestão do Programa, como as ações vão ser desenvolvidas, formas de avaliação das ações, como será a divulgação do projeto, como se estabelecerá as parcerias, etc. Fale sobre a atribuição de cada profissional envolve no Programa, definindo suas funções, atribuições e formação escolar.

VALOR GLOBAL

EQUIPE DE TRABALHO									
n	Cargo	Quant. trab.	Forma de vinculo	CH	RENDAMENSAL INDIVIDUAL	RENDANUAL	ENCARGOS TOTAL	SUBTOTAL	TOTAL GERAL

TIMBRE DA OSC OU OG

RECEITA
Definir de onde virá as receitas, citando mes a mes.

DESPESAS	MES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
RECURSOS HUMANOS (Remuneração de pessoal – salário, encargos sociais, etc).	COLOQUE O VALOR												
MATERIAL PERMANENTE													
MATERIAL DE CONSUMO													
ALUGUEL													
INTERNET													
COLOCAR OUTRAS DESPESAS.													
SUBTOTAL													
TOTAL GERAL													

(vc pode detalhar outras despesas, agrupando-as por rubricas, conforme a divisão contábil da despesas).

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO OG OU OSC

DATA E LOCAL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA OSC OU OG



Prefeitura Municipal de Juazeiro - PMJ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Praça da Imaculada Conceição, nº 12, Centro, Juazeiro-Bahia
CEP 48.903-575

ANEXO VI

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

IDENTIFICAÇÃO			
NOME DA OSC			
CNPJ			
ENDEREÇO			
NOME DO PROGRAMA AVALIADO			
REPRESENTANTE LEGAL			
FONE		Wattsaps	
E-MAIL		Outro contato	

SOBRE OS OBJETIVOS
Definir se os objetivos foram atendidos ou não. Quantas pessoas foram atendidas direta ou indiretamente.

SOBRE A METODOLOGIA
Avaliar se a metodologia foi desenvolvida, citando informações sobre instrumentos avaliativos usado para medir a execução das ações, a forma de gestão usada. Anexar comprovações das atividades.

SOBRE A METODOLOGIA
Avaliar se a metodologia foi desenvolvida, citando informações sobre instrumentos avaliativos usado para medir a execução das ações, a forma de gestão usada. Anexar comprovações das atividades.

IMPACTOS GERADOS PELO PROGRAMA DURANTE SUA EXECUÇÃO



Prefeitura Municipal de Juazeiro - PMJ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Praça da Imaculada Conceição, nº 12, Centro, Juazeiro-Bahia
CEP 48.903-575

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

CONSIDERAÇÕES SOBRE A OSC (ANO DE FUNDAÇÃO, PÚBLICO ATENDIDO, DENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES)

PARECER DA SECRETARIA DO CONSELHO

Juazeiro-Bahia, em ____ de _____ de 20__

Secretaria Executiva do CMDCA



TIMBRE DA OSC OU OG

ANEXO VII

Relatório de Atividades para Renovação do Registro

IDENTIFICAÇÃO			
NOME DA OSC			
CNPJ			
ENDEREÇO			
NOME DOS PROGRAMAS AVALIADOS			
REPRESENTANTE LEGAL			
FONE		Wattsaps	
E-MAIL		Outro contato	

DIREÇÃO DA OSC (Citar cada diretor, colocando seus dados, conforme abaixo)			
NOME DA OSC			
CNPJ			
ENDEREÇO			
REPRESENTANTE LEGAL			
FONE		Wattsaps	
E-MAIL		Outro contato	

JUSTIFICATIVA

PROGRAMAS EXECUTADOS
Detalhar cada programa executado, citando as ações, os impactos, ano de execução, dentre outras informações. Citar também como se deu o financiamento das ações – recursos próprios, termo de colaboração ou de fomento, dedução de IR, doações de terceiros. Citar também a equipe responsável pela execução das ações.

OUTRAS INFORMAÇÕES



TIMBRE DA OSC OU OG

ANEXO
Citar cada anexo do relatório aqui, da seguinte forma:
- Número e nome do Anexo:
Exemplo: Anexo I – Fotografias.

Juazeiro-Bahia, ____ de _____ de 20

NOME DO REPRESENTANTE

CARGO